

LEI Nº 1.254, DE 06 DE NOVEMBRO 2019.

Projeto de Lei nº 015 de 2019
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São Lourenço da Serra **APROVA** o Projeto de Lei nº 015/2019, do Legislativo, que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, nos seguintes termos:

Art. 1º -Fica a Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder uma cesta de natal a cada servidor da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, SP.

Art. 2º - O valor de cada cesta de natal será de até o valor correspondente ao valor mensal do vale mensal do vale-alimentação dos servidores da Câmara Municipal, referencias de A até E no ano de 2019.

§ 1º - A cesta de natal será igual para todos os servidores da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, SP.

§ 2º - Todos os servidores em exercício terão direito a cesta de natal.

Art. 3º - A cesta de natal será entregue no mês de dezembro de 2019.

Parágrafo único:A cesta de Natal será entregue apenas no ano de 2019, não sendo prevista para os anos subsequentes.

Art. 4º - Não terá direito a cesta de natal o servidor que no ano de 2019 incorrer nas seguintes situações:

I – Sofrer penalidade disciplinar de qualquer espécie;

II – Estiver afastado do cargo, a pedido e sem vencimentos;

Art. 5º - As despesas decorrentes da Execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 06 de novembro de 2019.

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA

PREFEITO